



ACRESCENTA DISPOSITIVO LCM Nº 078-2024 CÓDIGO POLÍCIA ADMINISTRATIVA



Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2024

Acrescenta parágrafo único e incisos I e II ao art. 276 da Lei Complementar nº 018/2016, que dispõe sobre o código de Polícia Administrativa do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É acrescentado parágrafo único e incisos I e II ao art. 276 da Lei Complementar nº 018/2016, com as seguintes redações:

.....
Parágrafo único. Ficam obrigados a proceder a devida recuperação de danos eventualmente causados nas vias públicas, decorrentes de reparos realizados fora dos padrões de qualidade, e do uso de materiais em desconformidade com o padrão adotado pela Administração local, as Autarquias Municipais administradoras de serviço público e as Empresas concessionárias ou prestadoras de serviço público municipal. **(AC)**
I - os reparos deverão obedecer aos padrões de qualidade de obra, e ao uso de material em conformidade com o exigido pela Prefeitura Municipal; **(AC)**
II - a inobservância desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Polícia Administrativa do Município. **(AC)**

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor, decorrido 60 (sessenta dias) da data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 257/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Complementar que “*Acrésceta parágrafo único e incisos I e II ao art. 276, da Lei Complementar nº 018/2016, que dispõe sobre o código de Polícia Administrativa do Município*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Autógrafo/Projeto de Lei Complementar nº 078/2024), tombada sob nº 078, de 17 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal